

Contágio por coronavírus não é motivo para adiar videoconferência

TST



Mudança de data de videoconferência pedida por advogado que contraiu o novo coronavírus foi negada por juíza do TRT-2 TST

A razão da audiência ser por plataforma *Cisco Webex Meetings*, de videoconferências, é de evitar o contato físico entre as partes. A contração do coronavírus pelo patrono do reclamante não impede a realização do ato por videoconferência.

Com base nesse entendimento, a juíza Luciana Cuti de Amorim, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, negou provimento a uma petição de mudança de datas pedida pelo advogado da parte reclamante.

Em março, outro despacho remarcou a audiência foi o dia 1º de julho por conta dos alertas emitidos pelas autoridades de saúde no tocante à epidemia da Covid-19 no país, "bem como o risco de seu alastramento nessa Comarca, a fim de diminuir a possibilidade de contágio".

Clique [aqui](#) para ver o processo
1000164-04.2020.5.02.0086

Date Created

29/06/2020